

DECRETO Nº 35.236

CRIA A COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Interna de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal da SEMUS**, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Os objetivos da comissão interna serão, respectivamente:

I – A Operacionalização da Folha de Pagamento, garantindo que todos os processos relacionados à folha de pagamento sejam realizados de forma precisa e eficiente, minimizando erros e atrasos que possam impactar negativamente os servidores;

II – O Desenvolvimento e a Manutenção da Estruturação do Quadro Pessoal, assegurando que todos os servidores estejam devidamente enquadrados e que suas funções e responsabilidades estejam claramente definidas;

III – O Enquadramento e o Desenvolvimento Funcional, implementando processos de promoção vertical, horizontal e titulação, proporcionando oportunidades de crescimento e desenvolvimento profissional para os servidores, incentivando a melhoria contínua e a motivação no ambiente de trabalho.

Art. 3º A Comissão Interna de que trata o presente Decreto terá composição máxima de 01 (um) presidente e 13 (treze) membros, que serão servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Os membros da comissão serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de decreto.

Art. 4º A Comissão de que trata o presente Decreto fica instituída com base nos artigos 50 a 54 da Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 8.111, de 03 de abril de 2024, de Nível 1, com o exercício remuneratório de seus membros e de caráter transitório até a concretização de seus objetivos, tendo como prazo de funcionamento em 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º A presente comissão deverá encaminhar ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, relatórios contendo as atividades desenvolvidas mensalmente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de março de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400320031003600360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

